



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 233 de 04 de Julho de 2016

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.404, DE 22 DE JUNHO DE 2016

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 1.220,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 1.220,00 (hum mil duzentos e vinte reais)**.

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339014 - Diárias - Pessoal

Civil.....1.220,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 1.220,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....1.220,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 1.220,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 22 de junho de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.406, DE 23 DE JUNHO DE 2016

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 405,21 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 405,21 (quatrocentos e cinco reais e vinte e um centavos)**.

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319013 - Obrigações

Patronais.....405,21

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 405,21

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....405,21

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 405,21

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 23 de junho de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.408, DE 24 DE JUNHO DE 2016

“Abre Transposição ao SAAE no valor de R\$ 57.547,77 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 57.547,77 (cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos)**.

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Hidrometração

17.512.0028.5.004-449051 - Obras e Instalações.....57.547,77

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 57.547,77

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....57.547,77

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 57.547,77

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 24 de junho de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.410, DE 24 DE JUNHO DE 2016

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 36,29 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 36,29 (trinta e seis reais e vinte e nove centavos)**.

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....36,29

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 36,29

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....36,29

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 36,29

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 24 de junho de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.416, DE 28 DE JUNHO DE 2016

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 9.504/97 c/c LC nº 064/90, no que se reporta ao afastamento de servidores municipais que desejam concorrer ao pleito eleitoral de 02 de outubro próximo vindouro;

Considerando o manifesto desejo do servidor abaixo em oferecer seu nome à escolha democrática para cargo eletivo no município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença efetuada pelo servidor mencionado, nos termos do art. 95 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, através do Processo Administrativo PRO 3870/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença ao servidor **Flávio Fernandes**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Matrícula nº 10.363, até o dia **12 de outubro de 2016**, a contar de **02 de julho de 2016**, assegurado o vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.425, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 9.504/97 c/c LC nº 064/90, no que se reporta ao afastamento de servidores municipais que desejam concorrer ao pleito eleitoral de 02 de outubro próximo vindouro;

Considerando o manifesto desejo do servidor abaixo em oferecer seu nome à escolha democrática para cargo eletivo no município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença efetuada pelo servidor mencionado, nos termos do art. 95 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, através do Processo Administrativo PRO 3905/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença ao servidor **Leandro Martins Vila**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, Matrícula nº 17.290, até o dia **12 de outubro de 2016**, a contar de **02 de julho de 2016**, assegurado o vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.426, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 9.504/97 c/c LC nº 064/90, no que se reporta ao afastamento de servidores municipais que desejam concorrer ao pleito eleitoral de 02 de outubro próximo vindouro;

Considerando o manifesto desejo do servidor abaixo em oferecer seu nome à escolha democrática para cargo eletivo no município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença efetuada pelo servidor mencionado, nos termos do art. 95 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, através do Processo Administrativo PRO 3859/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença ao servidor **Mauricio Antônio Borges Andrade e Silva**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 6.482, até o dia **12 de outubro de 2016**, a contar de **02 de julho de 2016**, assegurado o vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.427, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 9.504/97 c/c LC nº 064/90, no que se reporta ao afastamento de servidores municipais que desejam concorrer ao pleito eleitoral de 02 de outubro próximo vindouro;

Considerando o manifesto desejo do servidor abaixo em oferecer seu nome à escolha democrática para cargo eletivo no município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença efetuada pelo servidor mencionado, nos termos do art. 95 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, através do Processo Administrativo PRO 3970/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença à servidora **Vivian Maria de Oliveira Lino**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 22.085, até o dia **12 de outubro de 2016**, a contar de **02 de julho de 2016**, assegurado o vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.428, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 9.504/97 c/c LC nº 064/90, no que se reporta ao afastamento de servidores municipais que desejam concorrer ao pleito eleitoral de 02 de outubro próximo vindouro;

Considerando o manifesto desejo do servidor abaixo em oferecer seu nome à escolha democrática para cargo eletivo no município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença efetuada pelo servidor mencionado, nos termos do art. 95 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, através do Processo Administrativo PRO 3958/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença ao servidor **Rodrigo Aparecido da Silva Teodoro**, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, Matrícula nº 11.950, até o dia **12 de outubro de 2016**, a contar de **02 de julho de 2016**, assegurado o vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.429, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 9.504/97 c/c LC nº 064/90, no que se reporta ao afastamento de servidores municipais que desejam concorrer ao pleito eleitoral de 02 de outubro próximo vindouro;

Considerando o manifesto desejo do servidor abaixo em oferecer seu nome à escolha democrática para cargo eletivo no município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença efetuada pelo servidor mencionado, nos termos do art. 95 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, através do Processo Administrativo PRO 3964/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença à servidora **Michelle Azevedo Soares**, ocupante do cargo efetivo de Médica Veterinária, Matrícula nº 11.625, até o dia **12 de outubro de 2016**, a contar de **02 de julho de 2016**, assegurado o vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.430, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 9.504/97 c/c LC nº 064/90, no que se reporta ao

afastamento de servidores municipais que desejam concorrer ao pleito eleitoral de 02 de outubro próximo vindouro;

Considerando o manifesto desejo do servidor abaixo em oferecer seu nome à escolha democrática para cargo eletivo no município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença efetuada pelo servidor mencionado, nos termos do art. 95 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, através do Processo Administrativo PRO 3720/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença ao servidor **Jorge Luiz Alves**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina IV (Patrol), Matrícula nº 1.122, até o dia **12 de outubro de 2016**, a contar de **02 de julho de 2016**, assegurado o vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.431, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 9.504/97 c/c LC nº 064/90, no que se reporta ao afastamento de servidores municipais que desejam concorrer ao pleito eleitoral de 02 de outubro próximo vindouro;

Considerando o manifesto desejo do servidor abaixo em oferecer seu nome à escolha democrática

para cargo eletivo no município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença efetuada pelo servidor mencionado, nos termos do art. 95 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, através do Processo Administrativo PRO 3979/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença ao servidor **Francisco Rodrigo Miranda**, ocupante do cargo efetivo de Médico Diversas Áreas, Matrícula nº 20.216, até o dia **12 de outubro de 2016**, a contar de **02 de julho de 2016**, assegurado o vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Nomeações e Exonerações

Decretos

DECRETO Nº 888 DE 27 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Senhor Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos** do cargo em comissão de **Secretário Adjunto de Infraestrutura Esportiva**, a partir do dia 01 de julho de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 889 DE 27 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Senhor Gilson Gibson Gomes** do cargo em comissão de **Coordenador de Programas Rurais**, a partir do dia 01 de julho de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 895 DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **Mauricio Antonio Borges Andrade e Silva** do exercício da **Função Gratificada de FG IV - Gerente de Programa de Saúde**, a partir do dia 01 de julho de 2016, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 896 DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a **Senhora Vivian Maria de Oliveira Lino** do cargo em comissão de **Chefe do Depto. de Inclusão Produtiva**, a partir do dia 01 de julho de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 897 DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para os cargos em comissão, a partir do dia 01 de julho de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

NOME	CARGO
Adeilson Antunes Moreira	Gerente do Serviço de Mapeamento de Rotas
Celso Rodrigues da Fonseca	Encarregado do Serviço de Garagem
Jaqueline Fernanda da Silva	Assessor IV
Nélia Aparecida Carneiro	Encarregada do Serviço Interno de Cerimonial

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Notificações

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Processo: PRC 014/2016

Contrato: 29/2016

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o objeto do Contrato nº 029/2016, celebrado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana representado neste ato pelo Sr. Jonathan Chaves Silva - Direto Executivo inscrito no CPF de nº 027.289.356-02 e a empresa Machado e Schneider Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ de nº 21.894.661/0001-88 cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de serviços de assessoramento técnico de engenharia para o SAAE Mariana.**

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente a contratação de empresa para execução de serviços de assessoramento técnico de engenharia para o SAAE Mariana, nos termos do edital e seus anexos, bem como o anexo deste instrumento para fornecer os seguintes itens:

Item	Unidade	Produto	Quantidade	Valor Unitário Cotado - R\$	Valor Total - R\$
------	---------	---------	------------	--------------------------------	----------------------

1	Sv.	Assessoramento Técnico Serviço de assessoramento de engenharia a ser desenvolvido por engenheiro civil sênior com experiência em gestão no setor de saneamento, considerando disponibilidade de 72 horas mês (18 horas por semana, 4 semanas por mês). No preço estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, deslocamentos, alimentação e taxas.	1	108.528,00	108.528,00
Valor Total					R\$108.528,00

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente a contratação de empresa para execução de serviços de assessoramento técnico de engenharia para o SAAE Mariana, nos termos do edital e seus anexos, bem como o anexo deste instrumento para fornecer os seguintes itens:

Item	Unidade	Produto	Quantidade	Valor Unitário Cotado - R\$	Valor Total - R\$
1	Sv.	Assessoramento Técnico Serviço de assessoramento de engenharia a ser desenvolvido por engenheiro civil sênior com experiência em gestão no setor de saneamento, considerando disponibilidade de 68 horas de trabalho mensal, sendo 48 horas presenciais em dias alternados nas quatro semanas do mês. No preço estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, deslocamentos, alimentação e taxas.	1	108.528,00	108.528,00
Valor Total					R\$108.528,00

Jonathan Chaves Silva

Diretor Executivo - SAAE Mariana